

DECRETO Nº 1791, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.235.393-4/2003, de interesse de OLAIRTO MOREIRA DOS SANTOS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, situados à Rua Hermes Fontes, Quadra 12, Jardim Vila Boa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21/22	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua Hermes Fontes.....	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 07 e 08.....	24,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 23.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 20.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1792, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com os artigos 56, incisos I, II, III e art. 87, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "C", João José dos Santos (matrícula n.º 4677-1), por contar mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e Quinquênios (06): R\$ 152,10 (cento cinquenta e dois reais e dez centavos), nos termos do Processo nº 2.142.792-6/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1793, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, parágrafos 2º, 6º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Fiscal de Posturas II, Padrão "C", Antônio Moreira Maia (matrícula nº 82805-1), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 314,10 (trezentos e quatorze reais e dez centavos), Quinquênios (06): R\$ 855,61 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), Adicional de Produtividade: R\$ 772,72 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) e Gratificação Especial por Produção Extra: R\$ 1.483,86 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.910.754-0/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

DECRETO Nº 1794, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "M", Maria Zilma Alencar Lataliza (matrícula nº 74934-1), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 489,15 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) e Quinquênios (05): R\$ 244,58 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 2.167.897-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomé de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal